

**Exmo Sr. Presidente da Comissão de Ambiente e Energia,
Deputado Tiago Brandão Rodrigues**

Assunto: Requerimento de constituição de grupo de trabalho para avaliação do impacto e acompanhamento no nosso país da nova Lei do Restauro Ecológico

A proposta de ato legislativo sobre o restauro da natureza, conhecida como Lei do Restauro Ecológico e que em breve será aprovada pelo Parlamento Europeu, apresenta-se com o objetivo de introduzir um paradigma económico novo na União Europeia, que afaste o extrativismo a todo o custo e seja capaz de a proteger a biodiversidade, recuperando a natureza, tornando-a mais biodiversa e resiliente, tanto nas zonas terrestres como marítimas. Ciente de que é necessário travar o colapso dos ecossistemas e as consequências mais graves das alterações climáticas e da perda de biodiversidade, esta lei assume pela primeira vez o objetivo de reparar 30% dos ecossistemas danificados até 2030, impondo designadamente metas vinculativas para os Estados-Membros, a redução em 50% do uso de pesticidas químicos na União Europeia até 2030 e a proibição do seu uso em parques infantis, jardins públicos, áreas de lazer, desportivas e zonas protegidas. Para atingir tais objetivos esta Lei exige a todos os Estados-Membros que apresentem à Comissão Europeia planos nacionais de recuperação, que mostrem não só como irão ser cumpridos estes objetivos, mas também como será monitorizada a respetiva execução.

A Lei do Restauro Ecológico trará, portanto, ao nosso país enormes desafios que exigem uma reflexão pública alargada sobre diversas matérias, nomeadamente sobre a necessidade de alterar a regulação de certos setores económicos, sobre a necessidade de alterar um conjunto alargado de diplomas, sobre a adequação e suficiência do financiamento público para a proteção e conservação da natureza e da vida selvagem, sobre como tornar os nossos núcleos urbanos mais verdes e sobre como assegurar justiça social na execução de todos estes objetivos.

Na opinião do PAN, esta é uma reflexão que não deve ser fechada no Conselho de Ministros, devendo antes ser feita de um modo transversal e plural, envolvendo a sociedade civil, nomeadamente, as autarquias locais, as organizações não-governamentais de ambiente e os operadores económicos, bem como a própria Assembleia da República.

Desta forma, com o presente requerimento, o PAN pretende que seja constituído, no âmbito da Comissão de Ambiente e Energia, um Grupo de Trabalho que procure promover uma reflexão alargada e aprofundada sobre este tema, por via da auscultação de um leque alargado de entidades e personalidades de reconhecido mérito.

O PAN entende também que esta é a forma mais adequada de garantir o maior consenso possível sobre as eventuais futuras soluções que venham a ser adotadas para dar cumprimento no nosso país às exigências da nova Lei do Restauro Ecológico da UE.

Atendendo ao exposto e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o PAN vem pelo presente requerimento propor que, no âmbito da Comissão de Ambiente e Energia, seja criado um Grupo de Trabalho, que, recolhendo informação relevante e realizando audições de um leque alargado de entidades e personalidades, proceda à avaliação do impacto e acompanhamento no nosso país da nova Lei do Restauro Ecológico e que, em articulação com o Governo, inicie os trabalhos preparatórios para o pleno cumprimento dos respetivos objetivos no nosso país.

Palácio de São Bento, 27 de junho de 2023.

A Deputada Única representante do PAN,

Inês de Sousa Real